

n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, e pela Portaria n.º 1359/2004, de 26 de Outubro, são fixados os seguintes prazos para os concursos de acesso ao 2.º ciclo das Licenciaturas Biotécnicas ministradas na Escola Superior de Educação de Coimbra, para os candidatos que reúnam as condições fixadas na alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da Portaria supra mencionada:

Candidaturas — até 24 de Novembro de 2008;
 Selecção e seriação — até 27 de Novembro de 2008;
 Afixação dos editais de colocação — até 28 Novembro de 2008;
 Reclamações — 28 de Novembro a 3 de Dezembro de 2008;
 Decisão sobre as reclamações — 5 de Dezembro de 2008;
 Matrículas e inscrições — 9 a 12 de Dezembro de 2008.

10 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 2527/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 28474/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 215, de 05 de Novembro de 2008, relativo à nomeação de comissão de serviço extraordinária de José de Almeida Cruz, onde se lê «com efeitos a partir de 15.10.2008» deve ler-se «à data da aceitação».

5 de Novembro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 30101/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 23 de Outubro de 2008, foi autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professor adjunto, em regime de tempo integral de Ana Maria Fernandes Martins Mateus Varela para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 1 de Outubro de 2008 e termo a 30 de Setembro de 2010, correspondente ao índice 185, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

13 de Novembro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Edital (extracto) n.º 1175/2008

Eng.º Fernando Lopes Rodrigues Sebastião, Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, faz saber que:

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, sob proposta do conselho científico da Escola Superior de Tecnologia de Viseu, faz-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro do pessoal docente da referida escola, para a disciplina de Poluição e Qualidade do Ar, do Departamento de Ambiente.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que satisfaçam as condições exigidas no artigo 17.º do Decreto-Lei 185/81, de 1 de Julho.

3 — Por decisão do conselho científico e nos termos do artigo 16.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho:

a) Constituem requisitos preferenciais, na apreciação curricular dos candidatos, possuir mestrado em Poluição Atmosférica, licenciatura em Engenharia do Ambiente, considerando-se também, doutoramento com trabalho realizado no âmbito da Poluição Atmosférica, possuir experiência pedagógica no ensino superior politécnico na disciplina para que é aberto o concurso, ter realizado investigação científica em modelação fotoquímica da atmosfera, ter experiência em actividades de engenharia

na área da qualidade do ar e a relevância do respectivo currículo para a docência na disciplina para que é aberto o concurso.

b) Os critérios de selecção e ordenação de candidatos terão em conta os resultados da apreciação curricular referida em 3.a) e de uma entrevista individual, na qual serão apreciadas a capacidade de comunicação e fluência na expressão oral, as motivações e a adequação do perfil do candidato aos objectivos e necessidades da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Viseu e dele devem constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Número do Bilhete de Identidade, data e serviço emissor;
- e) Estado civil;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Habilitações académicas e profissionais;
- h) Categoria profissional e cargo que actualmente ocupa;
- i) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao *Diário da República* em que foi publicado o presente edital.

5 — O requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) Fotocópia do Bilhete de identidade ou pública-forma;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Documento comprovativo dos requisitos de robustez e aptidão física, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- d) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório, se for caso disso;
- e) Certidões de habilitações académicas com indicação do resultado final, bem como discriminação das disciplinas frequentadas e das classificações obtidas;
- f) Documento comprovativo de satisfazerem uma das condições referidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- g) Três exemplares do *curriculum vitae*, detalhado e actualizado e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c), e d) do número anterior aos candidatos que declarem, em alíneas separadas e sob o compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo daquelas.

7 — O júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares, quando e se tal considerar necessário.

8 — Os candidatos que sejam docentes do Instituto Politécnico de Viseu estarão dispensados de entregar os documentos que se encontrem no seu processo individual, devendo declarar tal facto no requerimento atrás mencionado.

9 — O não cumprimento estrito do estipulado no presente edital implica a eliminação do candidato.

10 — Das decisões proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente, ou remetidas por correio registado e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Viseu.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — O Júri do Concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Casimiro Adrião Pio, Professor Catedrático do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro.

Vogais: Teresa Filomena Vieira Nunes, Professora Associada do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro, e Luís Eugénio Pinto Teixeira de Lemos, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu.

12 de Novembro de 2008. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.